



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI Nº 202/75

Autoriza aquisição de (01) uma Caminhoneta Chevrolet, modelo 1975 tipo Ambulância, concede Crédito/Especial de Cr\$ 65.000,00 e dá ou tras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MARI, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente/ Lei:

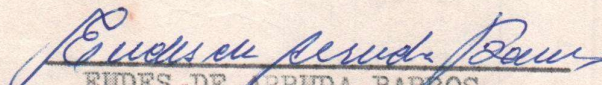
Artº. 1º - Está o Prefeito Municipal de Mari, autorizado a adquirir por compra (01) uma Caminhoneta Chevrolet, modelo 1975, tipo Ambulância.

Artº. 2º - A Ambulância de que trata o art. anterior destina-se ao transporte de doentes da zona rural para esta cidade e desta cidade para outros centros.

Artº. 3º - Para ocorrer as despesas com o Artº. 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal de Mari, autorizado a abrir um Crédito especial no valor de Cr\$ 65.000,00 - SESSENTA E CINCO / MIL CRUZEIROS - e será utilizado recursos do fundo de Participação/ dos Municípios (F.P.M.)

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, 22 de outubro de 1975,


Eudes de Arruda Barros
PREFEITO MUNICIPAL